



SECRETARIA

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PROJETO DE LEI Nº029/2007, de 14/11/2007, DE AUTORIA DO PODER
EXECUTIVO.

APROVADO EM 17/12/2007

21º SESSÃO ORDINÁRIA

LEI Nº520/2007

Sancionada em 28/12/2007

Súmula

Dispõe sobre autorização legislativa para doação de área pública, para construção do prédio para empresa Orlato Paes & Oliveira LTDA, e das outras providências,



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N º 520/2007
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.**

Dispõe sobre autorização Legislativa para doação de área pública, para construção do prédio para empresa ORLATO PAES & OLIVEIRA LTDA, e da outras providências,

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, Prefeito do Município de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação de área pública Municipal, localizado no loteamento Jinya Konno, sito a rua **Irene Biela**, lote nº **3- B**, quadra nº **20**, com área total de **800,00m²** a empresa **ORLATO PAES & OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ. 07.339411/0001-55, que desenvolvem suas atividades de produção e venda de roupas íntimas.

Parágrafo Primeiro - Qualquer alteração do ramo de atividade da empresa, só poderá ser realizado com autorização da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, regulamentado por Decreto do Executivo.

Parágrafo Segundo - A Planta, Croqui e Memorial Descritivo da área em anexos, farão parte integrante desta presente lei.

Art. 2º - Fica terminantemente vedada à utilização do referido imóvel ora doado, para quaisquer outros fins, que não sejam aquele objeto desta doação..

Art. 3 - A presente doação, ficará condicionada ao cumprimento dos requisitos elencados na lei Municipal nº 507/2007, em caso de descumprimento daqueles a presente lei terá seus efeitos revogados. Retornando o imóvel desta do patrimônio do doador.



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS VINTE E OITO DIAS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2007.**



AUGUSTINHO FREITAS MARTINS

Prefeito Municipal

**Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação em lugar publico de costume
Na data supra.**

JCP

MEMORIAL DESCRITIVO

DO OBJETO: DESMEMBRAR uma área de terras da maior porção constante na escritura matriculada e registrada sob nº R.4/000089, às fls. 92vº do livro 02, em 17/08/91, do Cartório de Registros de Imóveis de Pedra Preta – MT.

OUTORGADO DONATÁRIO: ORLATO PAES & OLIVEIRA LTDA,

OUTORGANTE DOADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
CNPJ / MF: 03.773.942./0001-09

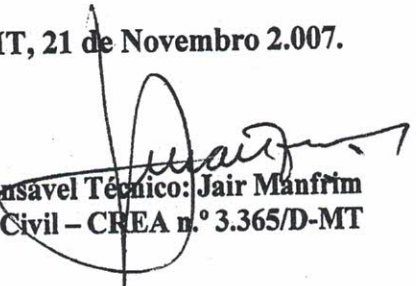
Uma área de terra urbana para construção com 800,00 m², sendo esta o lote de nº 3-B, da Quadra 20, do loteamento denominado, “JINYA KONNO” localizado no perímetro urbano desta Cidade de Pedra Preta – MT.

Dentro dos seguintes limites e confrontações:

Medindo 20,00 m. de frente para a Rua Irene Biela, e de fundos medindo 20,00 m. confrontando com o lote de nº. 04, pertencente ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pedra Preta, e pelo o lado direito medindo 40,00 m confrontando com o lote de nº. 01, pertencente a Igreja do Evangelho Quadrangular, e pelo lado esquerdo medindo 40,00 m confrontando com o lote de nº. 3-A, pertencente ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pedra Preta, SISPMUP.

Segue Anexo o Croqui.

Pedra Preta - MT, 21 de Novembro 2.007.

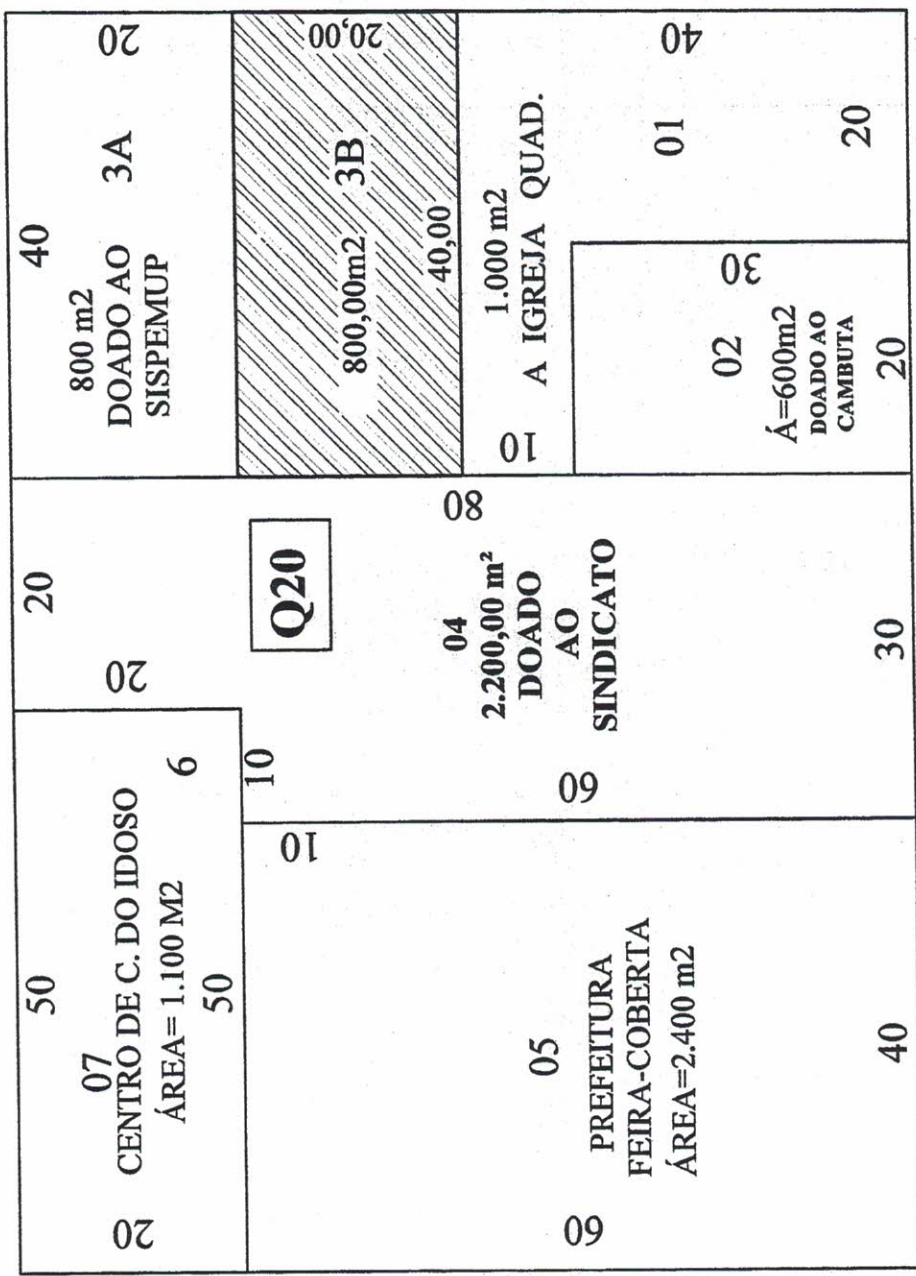

Responsável Técnico: Jair Manfrim
Eng.º Civil – CREA nº 3.365/D-MT

Rua 14 de Julho

Rua Major Otávio Pitaluga

Rua Irene Biela

Rua Marechal Rondon



NM

Janetian Firm
Engenheiro Civil da SecVOP
CRBA 3395-D

0001:- Uma área de terrenos para construção com 8.800,00m² (oito mil e oitocentos metros quadrados), localizada na zona urbana de Pedra Preta, MT, medindo 80,00 metros de frente por igual nos fundos por 110,00 metros de ambos os lados, dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua 14 de julho. Pelo lado direito com a Rua Major Pitaluga, pelo lado esquerdo com a Rua Marechal Rondon, e pelos fundos com a Rua Presidente Getúlio Dornelas Vargas. PROPRIETÁRIO: REIKO KONNO, brasileira-naturalizada, solteira, maior, do lar, residente em São Paulo. TRANSCRIÇÃO ANTERIOR: registro nº 79 fls. 12 do livro nº 3-A, do RGI-ROO-MT. O Oficial Substituto do Registro..... JOSÉ COUTINHO DE LIMA.....

R.1/000089, em 07 de Agosto de 1.991.

TÍTULO: Compra e venda. TRANSMITENTE: REIKO KONNO, acima qualificada. ADQUIRENTE: AUREO CÂNDIDO COSTA, portador do CIC nº 007.944.301-04, e do RG nº 33.548-GO, serventuário da Justiça, viúvo, e Dr. FRANCISCO ANTONIO FRANÇA ROSA, solteiro, maior médico, portador do cic nº 104.701-52, brasileiros, residentes em ROO-MT. FORMA DO TÍTULO: Escritura de 30 de abril de 1.976, às fls. 17/18vº do livro nº 31, das notas do cartório 1º Ofício de ROO-MT. e protocolada sob nº 1.237, no RGI de ROO-MT, aos 11-05-1.976. VALOR: Cr\$ 66.000,00. CONDIÇÕES: As legais. O Oficial Substituto do Registro JOSÉ COUTINHO DE LIMA.....

R.2/000089, em 07 de Agosto de 1.991.

TÍTULO:- INCORPORAÇÃO. INCORPORADORES:- AUREO CÂNDIDO COSTA, viúvo, ser_ventuário da Justiça (Tabelião), portador do RGNº 33.548-GO e do CIC nº 104701.741-53, digo, e do CIC nº 007.944.301-04 e Dr. FRANCISCO ANTONIO FRNÇA ROSA, solteiro, médico, portador do CIC nº 3.963.-254/SP, e do CIC nº 104.701.741-53, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. INCORPORADA:- HOSPITAL SANTA ANA LTDA, sociedade por quotas de responsabilidade limitada com sede à Rua Marechal Rondon, s/nº no município de Pedra Preta, nesta comarca, Estado de Mato Grosso, com atos constitutivos registrados na MM. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob número 45.925, em sessão de 25-6-1.976, inscrita no CGC MF sob número 03.642.428/0001-26, com inscrição estadual nº 130896373, neste ato representada por seu sócio gerente Dr. FRANCISCO ANTONIO FRANÇA ROSA, acima qualificado. FORMA DO TÍTULO:- Escritura pública de incorporação de 11 de outubro de 1.976, fls. 8vº10 do livro nº 3-F, das notas do Cartório do 2º ofício desta cidade, pelo Tab. José Carlos Pfeifer. Protoc., sob nº 3.190, no RGI nesta data. VALOR:- Cr\$ 100.000,00- CONDIÇÕES:- legais. O Oficial